



## PROJETO DE LEI Nº 034/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 490.068,86 (quatrocentos e noventa mil, sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	09	FUNDEB 30%		
744	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	180.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	265	021	Fundeb remanescente 2021		
754	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	100.068,86	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	268	021	Fundeb remanescente exercício 2021		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
739	08.244.0011.2597.0000		Emenda para custeio da entidade APAE	210.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	025	F.N.A.S		

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2021.

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 280.068,86 (duzentos e oitenta mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	09	FUNDEB 30%		
720	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-215.460,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	265	021	Fundeb remanescente 2021		





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

721	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-62.520,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	268 021	Fundeb remanescente exercício 2021	
722	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	-2.088,86
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	268 021	Fundeb remanescente exercício 2021	

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de abril de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 034/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 490.068,66, destinados a adequar o orçamento público municipal para realização de despesas com saldo remanescente do Fundeb do exercício de 2021.

Ademais, o presente projeto abre crédito adicional especial ao orçamento vigente para o repasse de R\$ 210.000,00 de custeio para a APAE de Ibitinga, de recurso oriundo de emenda parlamentar que ingressou nos cofres públicos no exercício de 2021 e tornou-se superávit financeiro do referido ano.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

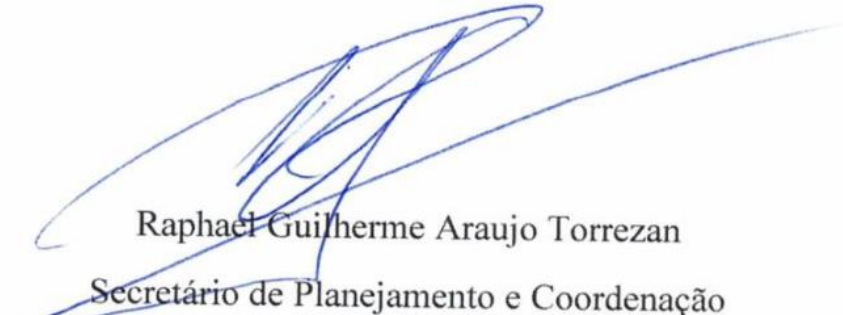
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 11/04/2022

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado: PROJETO DE LEI Nº 034/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Exercício de 2021

1 of 1

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		7.011.362,88	5.685.510,42
01	VINCULADO		12.399.726,06	11.000.211,37
100	GERAL TOTAL		-695.617,28	113.224,05
110	GERAL		43.970,88	-313.886,70
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		-1.508.389,66	0,00
200	EDUCAÇÃO		159.090,17	154.375,93
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		436.419,06	38.834,64
212	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		-25.634,00	-115.675,74
213	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		-8.514,00	-98.417,44
220	ENSINO FUNDAMENTAL		10.917.123,36	7.664.114,57
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/ProfEducação		2.957.998,49	74.343,90
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		-129.090,07	-65.142,18
271	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF EDUC.-CRECHE		-1.591.267,52	-281.350,44
272	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF EDUC.-PRÉ ESCOL		-749.122,70	-63.457,95
273	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		-211.696,50	-74.973,73
274	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		-72.609,22	-32.621,49
300	SAÚDE		565.487,34	693.727,06
310	SAÚDE-GERAL		1.386.306,32	287.589,94
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	-0,33
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		737.822,41	2.954.314,72
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		481.400,23	65.212,56
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-293.951,25	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.411.088,94</b>	<b>16.685.721,79</b>

**MUNICÍPIO DE IBITINGA****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Exercício de 2021

1 of 1

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		7.011.362,88	5.685.510,42
01	VINCULADO		12.399.726,06	11.000.211,37
<b>TOTAL</b>			<b>19.411.088,94</b>	<b>16.685.721,79</b>